

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

EMENDA Nº 01

**“DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO
1º, DO PROJETO DE LEI Nº 02/2022.”**

Art. 1º. O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 02/2022, fica com a seguinte redação:

Artigo 1º- O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 27, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores municipais e agentes políticos em efetivo exercício no serviço público.

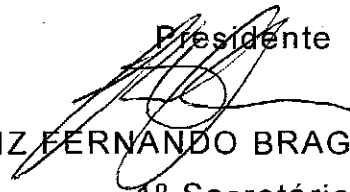
Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.

MESA DA CÂMARA


Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE

Presidente


Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

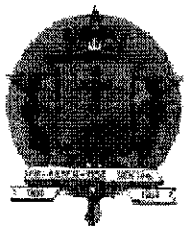
1º Secretário

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 17 / 02 / 2022


Djalma Santos Andrade
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

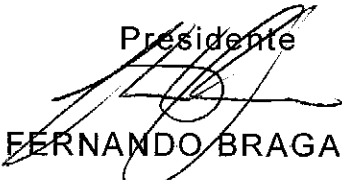
Pela presente emenda excluimos o Poder Legislativo da autorização, uma vez que, o presente benefício está sendo disciplinado por Lei específica para os nossos servidores.

Ante todo o exposto, esperamos seja a referida Emenda aprovada por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 15 de fevereiro de 2022.


Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE

Presidente


Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

1º Secretário